



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços N° PP-CPL-006/2016-PMT – Contrato N° 081.2016.20.2.006.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato N° 081.2016.20.2.006, que possui como contratada a empresa CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LOTADOS NO GABINETE, DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

EXAME:

Observa-se que a empresa contratada foi vencedora do processo licitatório n° 20160307-PMT, na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços n° PP-CPL-006/2016-PMT, homologado em 15 de abril de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato N° 081.2016.20.2.006, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA.

Tucuruí, 13 de setembro de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. n° 010/2016-GP